



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO PLANO DE TRABALHO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E
O RESIDENCIAL GERIÁTRICO VIVER
PROJETO “ INCLUIR UM GESTO DE AMOR”**

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Márcio Fonseca do Amaral, brasileiro, casado, CPF nº 547.890.010-91, residente na rua Barão do Cerro Largo nº 434 – apto: 501, Centro, Alegrete-RS, CEP.: 97.542-080, neste ato representada pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e o **RESIDENCIAL GERIÁTRICO VIVER**, CNPJ nº 35.797.184/0001-47, neste ato devidamente representada pelo seu presidente, Sr. Gentil Rodrigues Kulman, brasileiro, portador do RG nº 6050638474 SSP, inscrita no CPF sob o nº 625.969.690-68, residente nesse Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1. Fora apresentada à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, a alteração da data de início e término da parceria, tendo em vista que a data que consta no plano de trabalho a vigência de 28/02/2023 à 28/12/2023, sendo que a publicação final do edital foi dia 26/05/2023, o plano de trabalho deve ser executado após o recebimento da receita, sendo assim a data de vigência da parceria será de junho/2023 à dezembro/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, a adequação do Plano de Trabalho, no sentido de atualizá-lo para atender o cronograma de execução das metas.


“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra
Jaques, nº 200



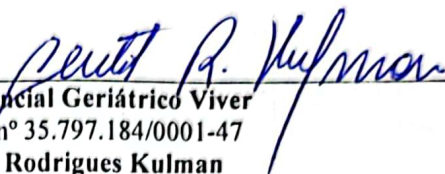
PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Alegrete - RS, 31 de maio de 2023.



Prefeito de Alegrete
CNPJ nº 87.896.874/0001-57
Márcio Fonseca do Amaral
CPF nº 547.890.010-91



Residencial Geriátrico Viver
CNPJ nº 35.797.184/0001-47
Gentil Rodrigues Kulman
CPF nº 625.969.690-68

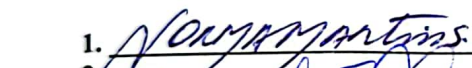
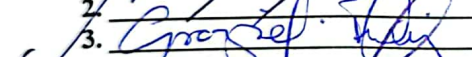
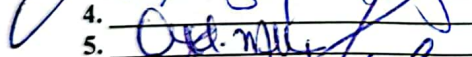






Gestor da Parceria pelo Município
Camila Corrêa Gonçalves



Iara Caferatti Gonçalves Fagundes
Sec. de Promoção e Desenvolvimento Social

Comissão de Seleção Projetos Fundo do Idoso:

1.  Norma Celmira Martins
2.  Fabiane Segabinazzi
3.  Grazieli Fernandes Diniz
4.  Mônica Kizner
5.  Gisiéli D'ávila Mendonça
6.  Vilma Pimentel Siqueira
7.  Janine Ribeiro Freitas Andes

TESTEMUNHA 01:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
CPF: